PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 018/2025
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO TERMO ADITIVO N° 1031/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025, ORIGINADO DO PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO PRIMITIVO.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **Prefeitura Municipal de Santana do Piauí,** Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 41.522.137/0001-93, com sede na Avenida São João, N° 1668, Centro, Santana do Piauí (PI), CEP: 64.615-000, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, CPF nº 914.119.803-44, no uso da competência que lhe foi atribuído regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS) inscrita no CNPJ: 27.111.402/0001-10,** doravante denominada **CONTRATADA,** estabelecida na Rua Firmino Rodrigues, Nº 293, Sala 102, Centro, CEP: 64.600-078, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, a Sra. Gislane da Luz Carvalho, portadora do CPF nº 015.422.883-47 e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA,** celebram entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2025**, originado da **Pregão Eletrônico N° 018/2025**, por força do presente instrumento, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Original firmado entre as partes em 09/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2026 a contar da data de assinatura do Primeiro Termo Aditivo.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:54:39 -03'00'

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA – DO PREÇO

3.1 O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços, relativa ao objeto do contrato.

3.2 As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, correrá por conta:

FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
500 – Recursos não vinculados de impostos (FPM, ICMS, IPVA e Receitas Próprias)	GABINETE DO PREFEITO	04.122.0002.2002.0000	33.90.39

3.3 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do **Prefeito Municipal** e da **Secretária Municipal de Administração**, conforme exarado no **Processo Administrativo Nº 1031/2025** e encontra amparo legal no artigo 107 da Lei n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santana do Piauí – PI, 26 de dezembro de 2025.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Dados: 2025.12.26 09:54:51 -03'00'

CONTRATANTE: ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Assinado de forma digital por ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA Dados: 2025.12.26 09:55:02 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI)
Adonaldo Gonçalves de Sousa
Prefeito Municipal

CONTRATADA: GISLANE DA LUZ CARVALHO:01542288347 Assinado de forma digital por GISLANE DA LUZ CARVALHO:01542288347 Dados: 2025.12.26 14:49:22 -03'00'

SERVIPICOS SERVICOS URBANOS LTDA (SERVIPICOS SERVICOS URBANOS)
Gislane da Luz Carvalho
Sócia Administradora

TESTEMUNHAS:

CPF:	**CPF:**
RG:	**RG:**